

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/36489**

**CESAR
AUGUSTO
ANDROLA
GE DE
ALMEIDA
FILHO:
010411071
61**

Assinado digitalmente por
CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE ALMEIDA
FILHO:01041107161
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF A1, OU=
(EM BRANCO),
OU=40173048000116,
OU=videoconferencia,
CN=CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE ALMEIDA
FILHO:01041107161
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2022.11.11
09:38:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.2

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS NAS
ESPECIALIDADES DE
ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA,
PEDIATRIA E CARDIOLOGIA, POR
MEIO DE PROFISSIONAIS
TECNICAMENTE QUALIFICADOS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DE MATO GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Interina **Srª DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2763374-8 – SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº 813.254.101-44.

CONTRATADA: a empresa NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ: 22.079.423/0001-81, com sede na Rua Projetada - nº. 15, quadra 22, casa 07, Bairro: Jardim Universitário - CEP: 78.075-560 em Cuiabá/MT, telefone: (65) 9.9224-5809, e-mail: neomedatendimentohospitalar@gmail.com, neste ato representado por **CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO**, portador da Cédula de Identidade 16141512 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 010.411.071-61.

DOS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2022/36489, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato, pelo período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses, tendo início em 10/11/2022 e término em 09/11/2023**, em conformidade com o Inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 1.583.998,50 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

LOTE 19 - Serviços médicos Cardiologia para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES PROFISSIONAIS	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CARDIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	RS 2.133,69	RS 778.796,85
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CARDIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	RS 2.133,69	RS 778.796,85
03	ATENDIMENTO AMBULATORIAL DIURNO. CARDIOLOGIA. 4H. PRÉ-AGENDADA.	----	CONSULTA	1.200	RS 8,90	RS 10.680,00
04	EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA DIURNO PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR DE SEGUNDA A SEXTA.	----	EXAME	1.440	RS 10,92	RS 15.724,80
VALOR TOTAL:						RS 1.583.998,50

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- a) Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- b) Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS;
- c) Natureza da Despesa: 3.3.90.39;
- d) Fonte: 112 e 134;

CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE
ALMEIDA FILHO:
01041107161

Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO 01041107161
DN: CN=DR. CHCP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde,
Fornecedores de Recipientes, OU=RS e CPM, A, OU=
SEM BRANCO, OU=4017048300116,
OU=IdadeConfiança, CN=CESAR AUGUSTO
ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO 01041107161
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2022.11.11 08:36:59-03:00
Fonte: PDF Reader versão 11.2.2

4 CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A Contratada deve apresentar comprovante de renovação da garantia para o novo período contratual, nos termos da cláusula décima do contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 281/2020/SES/MT.

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2022.

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
Secretária de Estado de Saúde Interina

CESAR
AUGUSTO
ANDROLA
GE DE
ALMEIDA
FILHO:
010411071

Assinado digitalmente por
CESAR AUGUSTO
ANDRORACE DE ALMEIDA,
FILHO DO 0410710716,
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, RFB,
OU=BRASIL, C=PF A1, OU=EI
BRANCO,
OU=5173048000115,
OU=videoconferencia,
CN=CESAR AUGUSTO
ANDRORACE DE ALMEIDA,
FILHO DO 0410710716
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Curitiba - MT
Data: 2022.11.11
09:39:19-0300
Foxit PDF Reader Versão
11.2.3

CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO
Neomed Atendimento Hospitalar Eireli ME

Testemunhas:

Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

Jucenildes Lemes Feitosa
Matricula: 294952

